



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 416

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/8/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Este requerimento tem a intenção principal de trazer sugestões e possibilidades para que possamos conter as ações de pichação e depreciação de monumentos, prédios, bens e equipamentos públicos e privados de nossa cidade, que infelizmente ainda são bastante comuns no nosso cotidiano.

Seria importante, em minha opinião, disponibilizarmos um serviço do tipo “Disque Pichação” em nossa cidade, notadamente um canal de comunicação direto entre a população e os nossos responsáveis pelo assunto, permitindo que a população denuncie atos de vandalismo.

Esse canal poderia ter a possibilidade inclusive de as pessoas do bem tirarem fotos das pessoas que estão cometendo tal delito, encaminhando-as via *WhatsApp*, sempre que for possível, evidentemente, pois essa possibilidade ajuda bastante na resolução e coibição de novas práticas de tal crime.

Com essa possibilidade, depois de recebido a denúncia via telefone e/ou *WhatsApp*, a Guarda Municipal vai ao local de maneira muito mais rápida, podendo abordar o infrator e encaminhá-lo à Delegacia de Polícia, para ocorrência de crime.

A iniciativa possibilita ainda que seja traçado o perfil dos pichadores, que de forma irresponsável danificam patrimônios privados e/ou públicos, desvalorizando-os.

A pichação é resultado do ato de escrever ou rabiscar com spray ou tinta, muros, fachadas, monumentos e edificações, sem a devida autorização legal. É infelizmente uma prática muito comum em ambientes urbanos, em praticamente todas as cidades. Importante ressaltarmos que temos leis que tratam do assunto, como a Lei 9.605/98, conhecida como “Lei dos Crimes Ambientais”, que traz as considerações de crime e as penas para quem pratica tais atos, prevendo inclusive a pena de detenção de 03 meses a 01 ano, e multa pecuniária para quem praticá-lo. Caso o imóvel seja tombado, há um agravante na pena e ainda, se forem mais de uma pessoa praticando, pode ser considerado associação criminosa.

Entendemos que é um projeto necessário, que contribuirá de forma positiva para a manutenção patrimonial da nossa cidade, que sempre se preocupou com a ordem e as boas práticas de cidadania coletiva.



[Parte integrante do Requerimento nº 416/2024]

Diante do exposto **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e Secretaria Competente, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, estudos e tratativas para implantar em nosso município um serviço do tipo "Disque Pichação", à luz das justificativas apresentados neste documento.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 5 de agosto de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - U9R3-3ZMM-037N-4APR -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=U9R33ZMM037N4APR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U9R3-3ZMM-037N-4APR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - U9R3-3ZMM-037N-4APR -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>